MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO PPGDE Nº 02, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece os trâmites pós-defesa de trabalho de conclusão de curso do curso de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º A entrega da versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso, após a defesa, deve atender a todos os requisitos da RESOLUÇÃO PRPG No 025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Art. 2º O arquivo deverá obrigatoriamente passar por revisão, feita por profissional habilitado comprovada por declaração emitida pelo mesmo, que garanta a qualidade do texto em português e em língua estrangeira.

Art. 3º O arquivo deverá obrigatoriamente passar por revisão, feita por profissional habilitado comprovada por declaração emitida pelo mesmo, que garanta a qualidade das referências e citações.

Art. 4º O arquivo deverá obrigatoriamente passar por revisão, feita por profissional habilitado comprovada por declaração emitida pelo mesmo, que garanta que a formatação proposta pelo manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFLA seja rigorosamente atendida.

Art. 5º Os documentos a que se referem os Artigos 2o ao 5o devem ser entregues na secretaria do programa para emissão do parecer de conferência de formatação do trabalho e a declaração de conclusão dos trâmites pós-defesa, que após assinatura da secretária do programa, deverão também ser assinados pelo orientador do discente e pelo coordenador do programa.

Art. 6º Revogar expressamente a Resolução CPPGDE No 01 de 12 de março de 2020.

Art. 7º Esta resolução entre em vigor na data de sua aprovação.

Thiago Rodrigo de Paula Assis
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão